

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE
ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2021

1 Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (29/06/2021), terça-feira, na
2 plataforma online Microsoft Teams, sob a Presidência do Vice-Reitor, Professor João Luiz
3 Gurgel Calvet da Silveira, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho de Ensino,
4 Pesquisa e Extensão – CEPE da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, em
5 atendimento ao Edital de Convocação nº 05/2021, de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte
6 um (25/06/2021). Estiveram presentes os conselheiros: Adriana Fischer, Alessandro Guedes,
7 Jackson Roberto Eleotério, Leomar dos Santos, Marcos Aurélio Deschamps, Moacir Manoel
8 Rodrigues Junior, Nelson Afonso Garcia Santos, Oklinger Mantovaneli Junior, Romeu
9 Hausmann, Roseli Kietzer Moreira, Tarcísio Pedro da Silva, Valéria Ilsa Rosa, Valmir Antonio
10 Vargas, os estudantes Ary Solano Spengler Neto, Beatriz Muegge Silva, Geórgia Backes da Luz
11 Antonio, Laura de Melo da Silva, Rafaela Rubik e a servidora técnica administrativa Natália
12 Locatelli. Não compareceram os conselheiros Alessandra Beirith, Ana Maria Barrera Conrad
13 Sackl, Bethania Hering, Sônia Regina de Andrade e Carlos Eduardo Leite. Justificaram a
14 ausência os conselheiros Gustavo Ramos Stein e Adiléia Aparecida Bernardo. Como plateia
15 estiveram presentes os professores Laercio Ender, Ricardo Bittencourt e Clarissa Josgrilberg
16 Pereira. Às quatorze horas e três minutos (14h03), verificada a existência de quórum, o
17 Presidente iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e submetendo, à aprovação da
18 plenária, a realização da sessão virtual do CEPE, que foi aprovada por maioria, sendo o voto
19 contrário do conselheiro Moacir Manoel Rodrigues Junior. Em seguida, o Presidente informou a
20 retirada do processo nº 007/2021 da pauta. Na sequência, passou ao **item 1 - Aprovação da ata**
21 **da sessão plenária realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um**
22 **(25/05/2021)**, a ata foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Nos **itens 2 - Leitura de**
23 **Expediente e 3 - Informes da Reitoria**, nada foi relatado, passando-se ao **item 4 – Processos**
24 **para discussão**, dos quais registro os seguintes resultados: **4.1 Processo nº 011/2021. Assunto:**
25 **Projeto de Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em Gestão de Riscos e**
26 **Segurança de Processos (VERSÃO ONLINE). Relator: Moacir Manoel Rodrigues Junior.**
27 O relator fez a leitura do seu parecer, no qual assim se manifestou: “Ante ao que do processo

28 consta, salvo melhor entendimento, sou de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Cursos de Pós-
29 graduação Lato-Sensu em Gestão de Riscos e Segurança de Processos. Condicionando que seja
30 especificado no Projeto Pedagógico do Curso: (i) o enquadramento da modalidade de forma
31 tecnicamente justificada; (ii) descreva os critérios de aferição da presença/participação das
32 atividades do curso. Recomenda-se o proponente flexibilize o número máximo de vagas.” Em
33 discussão, manifestaram-se o conselheiro Romeu Hausmann e o professor Laercio Ender. Ficou
34 acordado que, em atendimento à legislação, o curso será credenciado na modalidade EAD,
35 contudo, será explicitado no projeto que as aulas serão ofertadas exclusivamente de forma
36 síncrona. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 010/2021.

37 **4.2 Processo nº 010/2021. Assunto: Projeto de Curso de Pós-graduação, em nível de**
38 **especialização, em Gestão de Riscos e Segurança de Processos (VERSÃO PRESENCIAL).**
39 **Relator: Tarcísio Pedro Silva.** A palavra foi concedida ao relator, que fez a leitura de seu
40 parecer, manifestando-se favoravelmente à aprovação do projeto do curso de Pós-graduação, em
41 nível de especialização, em Gestão de riscos e segurança de processos, versão presencial. Em
42 discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 009/2021.

43 **4.3 Processo nº 002/2021. Assunto: Projeto de Curso de Pós-graduação, em nível de**
44 **especialização, em Gestão do Conhecimento na Magistratura. Projeto de curso em parceria**
45 **entre a FURB e Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC e a**
46 **Associação dos Magistrados Catarinenses - AMC. Ratificação do ad referendum. Relatora:**
47 **Adriana Fischer.** A relatora fez a leitura do parecer, no qual se manifestou favorável à
48 ratificação da aprovação ad referendum do projeto de curso de especialização em Gestão do
49 Conhecimento na Magistratura. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.
50 Parecer do CEPE nº007/2021.

51 **4.4 Processo nº 009/2021. Assunto: Projeto de Curso de Pós-**
52 **graduação, em nível de especialização, em Violências, Masculinidades e Políticas Públicas.**
53 **Relator: Alessandro Guedes.** A palavra foi concedida ao relator, que fez a leitura do seu
54 parecer, no qual assim se manifestou: “Diante do exposto na análise, o parecer é favorável à
55 aprovação do projeto de Curso Especialização em Violências, Masculinidades e Políticas
56 Públicas, em consonância com o parecer da DME N.º 004/2021, o PARECER do CONSELHO
57 TÉCNICO DO LATO SENSU (CTLATO) N.º 004/2021, o PARECER N.º001/2021/DAF-
PROAD – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, com a Resolução N.º 084/2019

58 (26 de setembro de 2019), que aprova as normas gerais para o funcionamento do sistema de pós-
59 graduação lato sensu e aperfeiçoamento da FURB recomendando a verificação dos apontamentos
60 relacionados a integralização de carga horária, da forma de recuperação das avaliações e da
61 precificação da monitoria especializada, bem como da perspectiva para início e fim da oferta do
62 curso.” Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº
63 008/2021. **4.5 Processo nº 008/2021. Assunto: Pedido de prorrogação do prazo de validade**
64 **de concurso público - Edital nº 007/2019 - Área temática de Alimentação Coletiva. Relator:**
65 **Leomar dos Santos.** O relator fez a leitura do seu parecer, no qual assim se manifestou: “Com
66 base no exposto e considerando os documentos apensos ao processo, e adicionalmente o que rege
67 a LC 06 de 20 março de 2020, manifesto-me ao pedido de prorrogação do prazo de validade de
68 concurso público - Edital n 007/2019 - Área temática de Alimentação Coletiva, conforme segue:
69 a) Favorável à ampliação do prazo de validade do referido concurso para 13 de outubro de 2021,
70 em seu primeiro ano; e b) Favorável à extensão do prazo de validade do referido concurso para
71 mais um ano.” Em discussão, o conselheiro Marco Aurélio Deschamps sugeriu especificar no
72 parecer a data de validade do concurso no seu segundo ano, passando o item b) a conter a
73 seguinte redação: “b) Favorável à extensão do prazo de validade do referido concurso até 13 de
74 outubro de 2022.” Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº
75 006/2021. No **Item 5 – Comunicações Pessoais**, não houve manifestações. Nada mais havendo
76 a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos (15h35)
77 e para constar, foi lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os
78 conselheiros presentes. Blumenau, 29 de junho de 2021.

Prof. João Luiz Gurgel Calvet da Silveira _____

Profª Adriana Fischer _____

Prof. Alessandro Guedes _____

Prof. Jackson Roberto Eleotério _____

Prof. Leomar dos Santos _____

Prof. Marcos Aurélio Deschamps _____

Prof. Moacir Manoel Rodrigues Junior _____

Prof. Nelson Afonso Garcia Santos _____

Prof. Oklinger Mantovaneli Junior

Prof. Romeu Hausmann

Prof^ª Roseli Kietzer Moreira

Prof^ª Sônia Regina de Andrade

Prof. Tarcísio Pedro da Silva

Prof^ª Valéria Ilsa Rosa

Acad. Ary Solano Spengler Neto

Acad^a. Beatriz Muegge Silva

Acad^a. Geórgia Backes da Luz Antonio

Acad^a. Laura de Melo da Silva

Acad^a. Rafaela Rubik

Serv. Ana Clara Lenzi

Serv. Natália Locatelli
